ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 5.250, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

ESTABELECE VALORES DE PREÇOS PÚBLICOS PARA A UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS, POR OCASIÃO DO FESTIVAL DA PRIMAVERA NO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Os valores inerentes ao Preço Público para utilização dos Espaços Físicos, destinados à comercialização de bebidas, gêneros alimentícios e outros, durante a realização do evento institucional **Festival da Primavera no Município de Miguel Pereira**, que acontecerá no período de 24 a 27 de outubro de 2018, será:

TIPO DE COMERCIALIZAÇÃO	VALOR DA DIÁRIA R$
BARRACAS	R$ 250,00

Art. 2º Fica a critério da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (SMTDIC), a seleção dos espaços que serão cedidos, bem como a emissão de credenciamento aos permissionários.

Art. 3º As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (SMTDIC).

Art. 4º O vencimento do Documento de Arrecadação Municipal dos usuários se dará antes da realização do evento.

Art. 5º O pagamento dos valores constantes do art. 4º deste decreto será feito por meio de Documento de Arrecadação Municipal e recolhido através das agências bancárias conveniadas.

Art. 6º Não será permitida a utilização e ou locação de espaços para comercialização de mercadorias em local que não esteja relacionado pela Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (SMTDIC).

Art. 7º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Pereira, 10 de outubro de 2018.

André Pinto de Afonseca

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST DO RIO

Publicado em 01a10/10/2018.
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 06 / BIM Nº 470.
Rúbrica
Mat. 012439.